



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 28/2017

Dispensa de licitação nº 14/2017

Processo nº 23038.011974/2017-43

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda.

Contratante: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-031.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

Contratada: JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.281.829/0001-96, sediada na Rua Condes Lages, 44 - sala 214 - Mirante da Glória - Glória, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-241-080.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, decorrente da dispensa de licitação nº 14/2017, que integra o Processo 23038.011974/2017-43, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, IN nº 05 – SEGES/MPDG de 26/05/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do **Contrato 28/2017**, cujo objeto é o fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas automáticas de autoatendimento, por 12 meses a partir de 20/03/2019 até 20/03/2020, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os itens que serão prorrogados para o período mencionado na cláusula primeira são os constantes na tabela abaixo:

Grupo	Nº item	Descrição do serviço	Quantidade de doses mensal	Valor unitário da dose	Custo Total - Mensal	Custo Total - Anual

1	1	Franquia Mensal	20.000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00	R\$ 148.800,00
	2	Excedente Máximo Mensal	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 13.400,00	R\$ 160.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136550, Elementos de Despesa 33.90.39.12, Fonte 8100/8108/8280, Nota de Empenho nº 2019NE800076.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretor de Gestão

JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda

Administrador

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) de Gestão**, em 14/03/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 14/03/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 15/03/2019, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0912052** e o código CRC **5A37BF1A**.
